

Lei Nº 073/75
 Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal vota:

Artº 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal de FLORIANÓPOLIS um crédito especial no valor de R\$ 500.000 (Cinco mil e quinhentos) para ocorrer com as despesas de aquisições de placas e outras despesas com sinalizações de trânsito da cidade de Florianópolis.

Artº 2º. O crédito especial aberto no artigo primeiro com a percentagem da Verba 4.1.1.02-96. Início de obras que foram parcialmente cancelada.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de FLORIANÓPOLIS, 25 de Agosto de 1975

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis